



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXIV – Edição N.º 2554 – Itajá/RN, 31 de janeiro de 2025.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO JOÃO EUDES FERREIRA FILHO

PODER EXECUTIVO

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito

João Manoel Pessoa Neto
Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente

Manoel Argemiro Lopes Neto
Vice-presidente

Wlisvan Gomes da Silva
1ª Secretário

Márcia Luciana de Melo Medeiros
2ª Secretária

Francisco de Assis Rodrigues Ferreira
Vereador

Francisco Deuzidete da Silva
Vereador

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Ronaldo Adriano da Silva
Vereador

Expediente: Glaucio Medeiros Lopes
Secretário Interino de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos
Diretor de Redação: Airton Rodrigues dos Santos



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXIV – Edição N.º 2554 – Itajá/RN, 31 de janeiro de 2025.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DO GOVERNO

Portaria de Concessão de Diária nº 006/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVEE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, com pernoite e 03 (três) ajudas de custo no valor total de R\$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais), para o Senhor Igor Tiago Ferreira Lopes, ocupante do cargo de Secretário de Planejamento, portador do CPF: 016.600.004-32, para nos dias 03, 04 e 05 de fevereiro de 2025, se deslocar a cidade de Brasília/DF.

Art. 2º - A concessão tem por finalidade se deslocar aos Gabinetes e Ministérios dos Deputados em Brasília no Distrito Federal. A saída está programada às 03h do dia 03 de fevereiro de 2025, com retorno previsto para às 23h45min do dia 05 janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 146/2025

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. João Eudes Ferreira Filho, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA BATISTA, CPF Nº 008.848.224-35, nomeada por meio da Portaria nº 045/2023, para exercer a função de Gestor/Fiscal do Contrato, conforme previsto na legislação vigente, para acompanhar a execução do seguinte objeto a ser contratado: O presente documento de formalização de demanda (DFD) destina-se a contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção de bolsas personalizadas, e brindes personalizados para a jornada pedagógica 2025. Conforme estabelecidas no termo de referências e seus anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura de Itajá/RN, através da Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, torna público aos interessados que, ESTÁ REALIZANDO PESQUISA DE PREÇOS para formação de preços médios para Aquisição sob demanda de gêneros alimentícios para atender a demanda exclusivamente da casa de apoio à saúde de Itajá/RN, localizada na cidade de Natal/RN. De acordo com as especificações definida pela secretaria municipal de saúde e vigilância sanitária.

A descrição dos itens e quantitativos estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Planejamento - Setor de Pesquisa Mercadológica, situado (a) na Sede da Prefeitura Municipal localizada no Endereço Praça Jose de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro, Itajá/RN – CEP: 59513-000 ou através do e-mail: setordepesquisamercadologica@gmail.com.

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone: (84) 3330-2255 ou presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08hs às 13hs (as cotações serão analisadas excepcionalmente neste horário estabelecido pela Gestão Municipal).

O prazo para máximo para conclusão desta pesquisa será de 05 DIAS ÚTEIS, contados a partir desta publicação.

A pesquisa poderá ser finalizada antes do prazo com a obtenção dos Preços de Mercado e conhecimento do menor preço.

A modalidade de contratação será definida após a obtenção dos valores e análise das cotações.

Itajá/RN, 31 de janeiro de 2025.

Vitória Adriana da Silva
Secretária Adjunta do Planejamento

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020601/2025
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DECLARO inexigível a realização do certame licitatório de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de consultoria na área de Contabilidade Pública, com assessoria financeira, de planejamento e patrimonial, buscando atender aos princípios básicos da administração pública, objetivando adequar a gestão pública à execução de suas atribuições de forma eficaz e legal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Outrossim, declaro o interessado CENTRAL DE SERVICOS TECNICOS CONTABIL LTDA, CNPJ: 11.556.869/0001-33, sediada na R FRANCISCO MAIORANA, 1854, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59.075-060, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a execução dos serviços. Os serviços serão fornecidos sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pela impossibilidade da realização de concorrência em face da singularidade do serviço, nos termos do que dispõe o art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/21.

Itajá/RN, 06 de janeiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito do Município Itajá/RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020601/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 020601/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itajá/RN, CNPJ: 01.612.395/0001-46.
CONTRATADA: CENTRAL DE SERVICOS TECNICOS CONTABIL LTDA, CNPJ: 11.556.869/0001-33, sediada na R FRANCISCO MAIORANA, 1854, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59.075-060.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de consultoria na área de Contabilidade Pública, com assessoria financeira, de planejamento e patrimonial, buscando atender aos princípios básicos da administração pública, objetivando adequar a gestão pública à execução de suas atribuições de forma eficaz e legal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR MENSAL/GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais) por mês, totalizando o valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 06/01/2025.
VIGÊNCIA: 06/01/2025 a 31/12/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, art. 74, III, "c".

Itajá/RN, 06 de janeiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito do Município Itajá/RN

CONSELHOS MUNICIPAIS

EM BRANCO